



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 896/PROAD/UFFS/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a aquisição de Consumíveis de Materiais Elétricos e Hidráulicos para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 300/GR/UFFS/2020, de 18/3/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a aquisição de Consumíveis de Materiais Elétricos e Hidráulicos para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

- I - Alana Zamoner Valmorbida, Siape 1590936;
- II - Augusto Cesar Prado Pomari Fernandes, Siape 1216185;
- III - Caroline Badzinski, Siape 1977497;
- IV - Clarice Ribeiro, Siape 1944396;
- V - Gentil Ferreira Gonçalves, Siape 1809467;
- VI - Eduardo Colle, Siape 2124457;
- VII - Hugo Franciscon, Siape 2386301;
- VIII - Jose Francisco Grillo, Siape 1837877;
- IX - Luciano Pessoa de Almeida, Siape 2089737;
- X - Luiz Gustavo Ecco, Siape 1940694;
- XI - Mauricio da Trindade Viegas, Siape 2388998;
- XII - Renan Costa Beber Vieira, Siape 2192802.

**Art. 2º** Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 880/PROAD/UFFS/2022, de 9 de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



---

*Emitido em 04/07/2022*

**PORTARIA Nº 896/2022 - PROAD (10.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/07/2022 16:05 )*

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1795516

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **896**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/07/2022** e o código de verificação: **ffdba40c88**